

Resposta à Indicação nº 2286/2025

Em atenção à Indicação nº 2286/2025, que solicita a realização de estudos para a criação de um programa de recreação semanal destinado aos pais de pessoas com deficiência no espaço do Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência – CAEM, apresentam-se os seguintes esclarecimentos técnicos.

O CAEM é um serviço de caráter especializado, instituído pela Lei Municipal nº 4.101/2023, com atuação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, destinado prioritariamente ao atendimento direto de pessoas com deficiência, com foco na promoção da autonomia, prevenção da institucionalização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme previsto em seu Plano de Trabalho.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), as ações voltadas a familiares e cuidadores integram o trabalho social com famílias, devendo ter caráter complementar e articulado ao atendimento do usuário, com foco em orientação, apoio psicossocial, fortalecimento de vínculos e prevenção da sobrecarga do cuidado, não se caracterizando como oferta continuada de atividades recreativas autônomas para adultos.

Nesse sentido, o Plano de Trabalho do CAEM já prevê ações direcionadas às famílias dos usuários atendidos, tais como:

- acolhimento e escuta qualificada;
- orientação e apoio psicossocial aos cuidadores;
- atividades pontuais de convivência e fortalecimento de vínculos familiares;
- ações de prevenção do desgaste físico e emocional dos cuidadores, integradas ao Plano Individual de Atendimento e Familiar (PIAF).

Ressalta-se que a utilização do espaço físico e da equipe técnica do CAEM deve observar sua finalidade institucional, voltada prioritariamente ao atendimento especializado das pessoas com deficiência, respeitando os limites técnicos, operacionais e normativos do serviço.

As ações continuadas de recreação, lazer e convivência comunitária para pais e cuidadores, quando não vinculadas diretamente ao acompanhamento técnico dos usuários do CAEM, inserem-se no escopo de outras políticas públicas, especialmente da

Proteção Social Básica, bem como das políticas de Esporte, Cultura e Saúde, devendo ser estruturadas de forma articulada no território.

Dessa forma, eventuais iniciativas voltadas à recreação e ao bem-estar de pais de pessoas com deficiência podem ser objeto de articulação intersetorial da Secretaria Municipal de Assistência Social com as demais secretarias competentes, garantindo a ampliação do acesso a espaços de convivência e lazer, sem descharacterizar o papel técnico e especializado do CAEM.

Por fim, esclarece-se que a proposta apresentada encontra respaldo nas diretrizes de fortalecimento de vínculos e apoio às famílias já previstas nas políticas públicas municipais, devendo sua operacionalização ocorrer de maneira integrada à rede socioassistencial e às demais políticas setoriais, observada a tipificação dos serviços e a finalidade do CAEM.

Atenciosamente;

Assinado digitalmente por:
**AMANDA MARIA
BRUNATTO SILVA NASSAR**

 041.424.589-06
26/01/2026 15:02:02
Assinatura digital avançada.

Amanda Maria Brunatto Silva Nassar
Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02

1890





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 116852/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE FABIO PEDROSO

Encaminho resposta à indicação 2286/2025

Araucária, 28/01/2026 08:03

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO